

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PORTARIA N.º 30/DA/GAB/SEMEC/2026

PORTARIAN.º 30/DA/GAB/SEMEC/2026

Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2026.

Comissão de Controle Processual – CCP “Dispõe sobre a para Elaboração de Relatórios de Exame de Despesa no âmbito da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC)”.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA do Município de Porto Velho, em consonância com as competências da Lei Complementar n.º 1.000, de 07 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO as orientações na padronização de procedimentos a serem adotados nos processos de licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO a necessidade de Emissão do Relatório de Exame de Despesa pela unidade executora de controle interno nos processos de despesa da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC),

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Controle Processual – CCP para Elaboração de Relatórios de Exame de Despesa no âmbito da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC).

Nome	Matrícula	Função
Hildevânia Benedita Cabral Ferreira	72497	Presidente
Saula da Silva Pires	31675	Membro

Art. 2º Compete à comissão instituída pela presente portaria compilar informações para a execução dos controles dos processos de despesa e inscrições de restos a pagar, utilizando as orientações para elaboração de Relatórios de Exame de Despesa, conforme o Anexo XLVII do Decreto Municipal n.º 20.964, de 07 de maio de 2025.

Art. 3º A comissão deve exercer os controles estabelecidos de acordo com a ordem cronológica de chegada processual, observando as orientações na padronização de procedimentos obrigatórios, conforme o regime jurídico adotado nos processos de licitações e contratações públicas.

Art. 4º O servidor identificado como membro, atuará automaticamente como presidente nos procedimentos das atribuições elencadas neste ato, nas ausências e/ou impedimentos legais e eventuais do servidor designado presidente.

Art. 5º A vigência desta Portaria é até 31/12/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB02D776

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/02/2026. Edição 4164
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>